

PARAIBA (PROVINCIA) PRESIDENTE
(OLIVEIRA LISBÔA)

RELATORIO ... 17 FEV. 1870

INCLUI ANEXOS

RELATORIO

Apresentado

À ASSEMBLÊA LEGISLATIVA PROVINCIAL

DA

PARAHYBA DO NORTE

PELO

EXM. SR. PRESIDENTE DA PROVINCIA

Dr. Venancio José d'Oliveira Lisboa

EM 17 DE FEVEREIRO DE 1870.



PARAHYBA

Typ. Conservadora, rua da Cadeia Velha n. 24.

1870.

RELATORIO.



SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL DA PARAHIBA.

Animado pela esperança dos benefícios que vossa solicitude, illustração e sabedoria promettem em favor da provincia, venho, em cumprimento da lei, expor-vos o estado de seus negocios, para que providencieis em ordem a serem satisfeitas suas necessidades, concorrendo d'esta arte para seu engrandecimento.

Certos ramos de serviço publico reclamão especialmente vossa attenção : provendo-os dos remedios precisos, supprireis a deficiencia de minhas informações com o conhecimento, que tendes da Provincia. E, estou certo, que correspondereis plenamente a confiança que em vós depositarão vossos comprovincianos.

Muitas cousas ha, que mereciam ser agora submettidas á vossa apreciação, mas, entendo que devemos curar primeiramente de satisfazer as necessidades já estabelecidas e mais urgentes. Por isso, deixando de parte alguns negocios de menos importancia, e outros que demandam mais serios estudos, indico aquelles que me parece merecerem de preferencia vossos cuidados.

Neste proposito minha exposição será muito breve, mas vossa experiencia e luzes, postas em contribuição pelo vosso zelo e patriotismo, muito farão tambem em relação a esses outros serviços.

FAMILIA IMPERIAL.

Graças á Divina Providencia, que protege o Throno Brusileiro, S. M. o Imperador e a Augusta Familia Imperial gozão de perfeita saude, tendo-se completamente restabelecido S. M. a Imperatriz que fôra accommittida de grave e dolorosa enfermidade.

TRANQUILLIDADE PUBLICA E SEGURANÇA INDIVIDUAL.

O lançamento do imposto pessoal servio de pretexto para desordem á alguns individuos mal aconselhados, que reunidos em um grupo immenso ameaçarão assaltar a Cidade de Campina-Grande e as villas do Ingá e de Alagôa-Grande em o mez de Outubro do anno passado.

As providencias, que de accordo com o digno Dr. Chefe de Policia, tomei, e o auxilio que me prestarão as diversas autoridades locaes, fizeram abortar essa tentativa criminosa.

Entre todos devo mencionar os relevantes serviços que prestou nessa emergencia em prol da ordem publica o Dr. Antonio da Trindade Antunes Meira Henriques. Aos seus esforços se deve principalmente o restabelecimento da tranquillidade nos lugares ameaçados.

O estado de segurança individual não tem melhorado. São conhecidas as causas d'isso; e é patente a deficiencia de meios de que dispõe a administração para conseguir resultado satisfatorio á garantia da vida e propriedade do cidadão.

O relatorio do muito digno Chefe de Policia enumera os factos mais importantes, que se tem dado, depois das ultimas informações. Delle vereis, que se por um lado tem sido difficil prevenir a perpetração de crimes; por outro as autoridades tem-se mostrado activas e diligentes na perseguição dos criminosos.

No curto espaço decorrido do 1.º de Setembro á 31 de Dezembro ultimo, forão capturados cincoenta e dous criminosos; o que dá a medida do interesse que tomão as differentes autoridades nesse importante ramo de serviço publico.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

O juiz de direito da comarca da Arcia, bacharel Luiz Correia de Queiroz Barros, obteve tres mezes de licença com vencimento, por portaria de 18 de dezembro ultimo, e em cujo gozo entrou no dia 28 de janeiro proximo findo.

A comarca do Teixeira acha-se vaga por ter sido removido o juiz de direito, bacharel Casimiro de Sena Madureira.

O juiz de direito da comarca de Pombal entrou a 6 de dezembro no gozo da licença de tres mezes, concedida pela presidencia em 7 de outubro com o respectivo vencimento.

O juiz de direito de Souza, bacharel Fernando Maranhense da Cunha, tendo entrado no gozo de tres mezes de licença no dia 11 de maio ultimo, concedida pela presidencia, continuou no gozo de uma prorrogação por igual tempo, concedida pelo governo imperial, a qual findou-se a 10 de novembro, não constando ainda ter reassumido o exercicio.

O juiz de direito do Piancó, bacharel Carlos Esperidião de Mello Mattos, tendo entrado no dia 11 de agosto no gozo de uma licença de tres mezes, concedida pela presidencia por portaria de 23 de julho ultimo, obteve do governo imperial uma prorrogação por dois mezes, a qual, findando-se a 10 de janeiro ultimo, foi de novo prorogada por igual tempo.

JUIZES MUNICIPAES.

O juiz municipal da Capital, bacharel Jeronymo Cabral Rodrigues Chaves, esteve com assento na Assembléa Provincial de 2 de outubro ao 1.º de dezembro; de 2 d'este mesmo mez á 3 esteve doente; no dia 4 entrou no gozo de um mez de licença, concedida pela presidencia na mesma data, tendo reassumido o exercicio no dia 27 do referido mez de dezembro.

O juiz municipal de Mamanguape, bacharel Antonio Henriques de Almeida, esteve doente de 2 á 15 de dezembro.

A 27 de outubro foi removido para o termo do Ingá o juiz municipal dos termos reunidos de Maioridade, Porto-Alegre e Pão dos Ferros, na provincia do Rio-Grande do Norte, bacharel Feliciano Henriques Harzman, e não consta ter ainda entrado em exercicio.

O juiz municipal de Campina Grande, bacharel Irineo Ceciliano Pereira Joffely, deixou o exercicio para vir tomar assento na Assembléa Provincial de 25 de setembro até 9 de dezembro.

O juiz municipal do Teixeira, bacharel Pedro Ullysses Porto, acha-se no exercicio interino da vara de direito da comarca do mesmo nome. Esteve doente de 29 de novembro á 10 de dezembro.

O juiz municipal de Pombal, bacharel José Peregrino de Araujo, deixou o exercicio de 16 de setembro até 17 de dezembro para vir tomar assento na Assembléa, e a 18 do mesmo mez de dezembro entrou no exercicio interino da vara de direito da respectiva comarca por achar-se de licença o juiz effectivo.

O juiz municipal de Souza, bacharel Manoel Rolim de Alencar, acha-se suspenso ainda do exercicio.

O juiz municipal do Piancó, bacharel Francisco de Paula Silva Primo, deixou no dia 13 de outubro o exercicio interino da vara de direito, em que estava, desde 11 de agosto, á fim de vir tomar assento na Assembléa Provincial, reassumindo-o no dia 9 de dezembro.

PROMOTORES PUBLICOS.

O promotor da comarca da capital, bacharel Miguel Peixoto de Vasconcellos, entrou no gozo de 60 dias de licença á 4 de dezembro, concedida pela presidencia.

O promotor da comarca de Mamanguape, bacharel Augusto Carlos Vaz de Oliveira, entrou no gozo de 30 dias de licença á 24 de outubro, a qual foi prorogada em 17 de novembro por mais 60 dias. Pedio e obteve sua exoneração, sendo nomeado para substituil-o o bacharel Manoel Juvenal Rodrigues da Silva, removido da comarca da Areia em 27 de Janeiro proximo findo.

O promotor do Pilar, bacharel Ernesto Adolpho de Vasconcellos Chaves, esteve de licença de 25 de outubro á 3 de Novembro.

Sendo exonerado o bacharel Pedro Cavalcanti d'Albuquerque Maranhã, em 25 de setembro, do cargo de promotor da comarca da Areia, foi para ella nomeado o bacharel Manoel Juvenal Rodrigues da Silva, que, como vos disse, foi ultimamente removido para a comarca de Mamanguape, sendo para a d'Areia transferido o promotor da de S. João, bacharel Francisco d'Assis Correia Lima.

Acha-se vaga a promotoria da comarca de S. João.

O promotor da do Teixeira, bacharel Ullysses de Barros Mendonça, obteve tres mezes de licença com vencimento por portaria da presidencia de 4 de outubro, e não consta ter ainda entrado no gozo d'ella.

PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DA CAPITAL.

Em o relatório apresentado á Assembléa Provincial na ultima reunião fiz ver a necessidade de accommodar no proprio provincial, onde se acha o Thesouro Provincial, o paço da Assembléa, removendo-se a Camara Municipal para a casa da cadeia velha, onde se acha o Correio. E reconhecendo eu, que podia essa casa ser transformada de modo a se tornar um edificio elegante e commodo á Camara; mandei fazer pelo engenheiro da provincia uma planta e o orçamento para a realização d'ella.

O orçamento feito de accordo com a planta, que approvei, calcula as despesas a fazerem-se com essa transformação em 18:000\$000 réis.

Contractei a obra com Antonio Polari, faltando somente vossa aquiescencia para ser ella levada á effeito. Peço-vos que para esse fim voteis um credito em lei especial, porque desejo dotar, quanto antes, a provincia com esse melhoramento, e não convem esperar pela lei do orçamento do anno futuro.

Accommodada a Camara Municipal, o mais conseguir-se-ha facilmente.

CONTINGENTE DE GUERRA.

Depois das minhas ultimas informações tem seguido para o Sul.

Voluntarios do Exercito	3
Recrutas dito	17
Ditos da Armada	5
Desertores do Exercito	2
Forão soltos.	11

Durante todo o tempo de minha administração seguiram :

Voluntarios	6
Guardas Nacionaes designados	2
Recrutas do Exercito.	49
Recrutas da Armada	6
Desertores do Exercito.	2

65

Forão soltos por terem provado isenção, e por serem incapazes. 49

CORPO POLICIAL.

Este corpo vai entrando em condições favoráveis; trato com empenho de levá-lo ao estado completo. Elle acha-se distribuido em destacamentos em diversos pontos do interior da provincia e em serviços nesta capital.

Chegou o armamento que havia sido contractado com o meu antecessor.

O Quartel precisa de reparos e accomodações, e tendo-se de calçar a rua das Convertidas, muito convem que voteis uma quota até 6:000\$000 réis para levantá-lo e pôl-o ao nivel da rua, do contrario ficará enterrado e sem serventia.

E' preciso dar melhor organização ao corpo, elevando o numero de praças; tornar pertencente ao corpo a cavalgadura da secção de cavallaria; augmentar a forragem de cavalgadura do commandante; e authorisar a revisão do regulamento do mesmo corpo.

CADEIAS.

E' desnecessario repetir sobre este assumpto o que todos os annos se tem dito, e ainda no meu ultimo relatório expendi.

Convenho, que não é possível attender de uma vez a essa necessidade em todos os pontos da provincia, mas, é preciso ir satisfazendo-a segundo as forças do Thesouro Provincial nos lugares, onde ella mais se faz sentir.

Nesse empenho, e uzando da autorisação concedida pela lei n. 187 de 28 de agosto de 1865 nomeei uma commissão composta dos cidadãos coronel Bento José Alves Vianna, José Lourenço Porto e Joaquim Antonio de Santiago Lessa para contractarem a construcção da cadeia de Campina-Grande pela quantia votada na lei citada.

De novo peço que voteis uma quota para pintura da cadeia da Capital, que carece de asseio, sendo, como é, o asseio condição essencial de salubridade.

INSTRUÇÃO PUBLICA.

E' urgente a reforma da instrucção publica por uma lei, que consulte aos interesses do ensino, e compense os sacrificios, que a provincia faz com esse serviço.

No relatorio, que apresentei na ultima sessão da Assembléa fiz ver de uma maneira franca e clara o estado desanimador em que se acha a instrucção publica.

A Assembléa, reconhecendo, como todos reconhecem, a necessidade de uma reforma neste ramo do serviço publico, confeccionou uma lei, que não pôde ser sancionada por conter disposições inconstitucionaes, e não satisfazer de modo algum ao seo fim. Era uma recapitulação da actual legislação com todos os seus defeitos.

As minhas razões já vos forão presentes, e por ellas ficareis convencidos do quanto levo dito.

Reproduzindo o que disse no meo relatorio, me parece que nessa reforma deve-se attender ao seguinte :

Reservar a Assembléa para si o direito de crear cadeiras.

Ficar pertencendo á presidencia a extincção das escolas, que não forem frequentadas por um certo numero de alumnos, que for fixado.

Prohibir a nomeação de professores interinos, salvo o caso de impedimentos temporarios.

Conservar as prescripções existentes sobre provimentos vitalicios e effectivos.

Estabelecer intrancias nas cadeiras.

Substituir os commissarios do systema actual pela inspecção por comarcas, sendo de preferencia nomeados os promotores publicos, dando-se-lhes um ordenado.

Estabelecer regras para facultar-se o ensino particular.

Melhorar as condições do Lyceu por meio de medidas, que o levantem do estado actual, e extinguir as cadeiras do ensino secundario existentes no interior da provincia, logo que os actuaes professores as deixarem.

Com estas providencias e as lembradas pelo digno Director da Instrucção Publica no seu relatorio annexo, e com as que vos suggerirem vossa experiencia e conhecimentos, espero que conseguireis melhorar consideravelmente a instrucção publica.

Seja este um dos beneficios, que recommende a presente sessão da Assembléa.

Lembro de novo a adopção do cathecismo de agricultura do Dr. Antonio de Castro Lopes para o uso das escolas, e sendo acceita por vós essa medida, peço-vos a quota necessaria para a compra de quinhentos a mil exemplares, cada um dos quaes importa em 1\$000.

COLLEGIO DE EDUCANDOS.

Este util estabelecimento continúa a prestar os serviços á que é destinado.

Uzando da autorisação concedida pela lei n. 338 de 27 de novembro de 1869 já mandei orçar a despeza para a construcção da cosinha e enfermaria do estabelecimento, e tenho providenciado para serem com brevidade feitas estas obras.

Chamo a vossa attenção para o que eu disse no meu ultimo relatorio, e bem assim para as exposições á elle annexas do digno Director do Collegio.

SALUBRIDADE PUBLICA.

Está em boas condições a salubridade da provincia. Além da variola e sarampos benignos, que accometterão varias localidades da provincia, somente nos districtos de Mizericordia e Santa Fé grassaram com intensidade febres de máu character, que fizeram algumas victimas.

Todos os pontos invadidos por estas molestias forão convenientemente soccorridos.

O Inspector da saude publica no seu relatorio, que vai annexo, insiste na adopção de certas medidas, que tem por indispensaveis para o melhoramento da hygiene da capital. Sobre ellas chamo a vossa attenção.

Apezar de muito exigua a quota consignada no orçamento vigente para a limpeza desta capital, mandei pôr em arrematação esse serviço. E' conveniente augmentar a respectiva verba, incluindo nella a importancia das despezas com a conservação do calçamento das ruas.

O estado do Cemiterio reclama a adopção das medidas indicadas no meu precedente relatorio, sendo a principal acabar-se com os enterramentos em catacumbas, obrigando á fazel-as no chão em carneiros; visto que a mudança do Cemiterio para outro local não pode deixar de ser adiada por ser bastante dispendioza.

Pelo que diz respeito á desseccação da Lagôa, desobstrucção do rio Jaguaribe e melhoramentos do matadouro publico, sobre que tambem trata o Inspector da saude publica, como já tive occasião de dizer, são obras importantes e custosas, e que decretareis se julgardes conveniente.

OBRAS PUBLICAS.

O minucioso relatório do Engenheiro da provincia, annexo, é tão completo em suas informações sobre as obras em andamento, que me dispensa de entrar em maior desenvolvimento.

Como vereis nesse relatório, as obras continuão, debaixo de sua zelosa administração, á fazer-se com a mesma economia, que já assignalei.

Forão recebidos provisoriamente os tres ultimos lanços da estrada de rodagem desta capital á Cruz do Espirito Santo e cinco definitivamente.

O arrematante da estrada da Cruz do Espirito Santo ao Pilar apresentou, e forão por mim approvadas, as plantas dos ultimos 17 lanços da estrada e a planta geral d'ella, conforme era obrigado.

Os trabalhos da estrada proseguem regularmente. Chegaram-as 4 pontes de ferro, que por ordem do arrematante haviam sido encomendadas na Europa, destinadas para os rios que cortão a estrada.

Achadas, pelo Engenheiro da provincia, em bôas condições e conformes as estipulações do contracto, ordenei seu pagamento, segundo as mesmas estipulações.

As obras do calçamento da capital continuão de uma maneira satisfactoria.

Tendo o contractante de parallelipedos cessado de fazer remessa d'essas pedras ficou paralizado o calçamento da rua direita; essa circumstancia, a falta de pedras para o calçamento ordinario, e dos preparos indispensaveis para o calçamento da rua nova, me levárão a ordenar os trabalhos da rua da Imperatriz, tornando-a uma estrada regular de rodagem, macadamizada nos lugares de atterros, que ligue a cidade ao interior da provincia, levando-a até a rua da Ponte, afim de não ficarem paradas as obras do calçamento das ruas da cidade.

O calçamento do resto da rua das Convertidas me parece essencial, por ser a arteria natural entre a rua da Ponte e o Varadouro; esse calçamento, porem, traz a necessidade de reparos no quartel do corpo de policia, como em outro lugar indiquei, e assim tenho-o adiado, aguardando as providencias, que peço para levar-o á effeito.

O systema até hoje seguido nas obras das diversas matrizes da provincia deve de uma vez ser condemnado. Todos os annos dispendem-se neste serviço quantias importantes sem resultado satisfactorio.

Seria melhor applicar de cada vez, á uma só matriz, quantia mais avultada, segundo as forças do orçamento, debaixo de um plano, mandando organisar as obras e levantar as respectivas plantas.

Por este modo se conseguiria no fim d'alguns annos ter alguns templos, que merecessem este nome, o que nunca se realisará com estas pequenas consignações annuaes, cujo emprego não se conhece, nem traz vantagem.

Ainda não me foi possível dar começo às obras da matriz da capital. Embaraços, com que não devia contar, e que removidos muito concorrião para diminuir os sacrificios do cofre provincial, me tem detido em iniciar o levantamento d'esse edificio.

Entendo que essa demora nenhum prejuizo traz; porque, como já tive occazião de dizer, a Igreja do Collegio, que serve provisoriamente de matriz, satisfaz todas as necessidades do culto. Peço-vos uma quota para a pintura e asseio da dita Igreja.

Insto em pedir que se cree uma repartição de obras publicas nas condições que lembrei no meu ultimo relatorio.

O seu pessoal deve compôr-se de um Director, que será o Engenheiro da Provincia, um Engenheiro ajudante, um Amanuense e um Desenhista, que terá á seo cargo tambem o archivo.

Tendo sido approvedo o contracto de illuminação á gaz e canalisação da agua potavel para esta Capital com as modificações constantes da lei n. 340 de 11 de dezembro de 1869; determinei ao Inspector do Thesouro Provincial, que convidasse ao contractante, o Engenheiro Antonio Gonçalves da Justa Araujo, para que por si e seus socios, de quem é procurador, declarasse se acceitava as modificações feitas, para que, sendo assignadas, podesse o contracto ser executado.

O Engenheiro Justa, não tendo comparecido ao Thesouro, por estar fora da cidade, declarou depois em officio por si e por seus socios, que não acceitava as modificações da lei.

O contracto está desfeito, portanto, e vós providenciareis como entenderdes conveniente sobre as necessidades, á que elle attendia.

Autorisado pela lei n. 344 de 6 de dezembro de 1869, contratei o encanamento da agua na Cidade de Mamanguape com o capitão Salustino Ephigenio Carneiro da Cunha.

Reclamando o gerente da companhia Pernambucana de vapores costeiros, que fazem o serviço da navegação do rio Mamanguape, sobre a necessidade da desobstrucção e balisamento desse rio, servi-me da autorização da lei n. 313 de 11 de dezembro de 1868, e effectuei com elle o contracto para essa obra de conformidade com o orçamento feito pelo Engenheiro da provincia.

A obra está concluida, e só depende de informação do Engenheiro para ser recebida.

FAZENDA PROVINCIAL.

A safra deste anno correspondeu as minhas esperanças e a renda da provincia attingio á um algarismo superior ao que foi calculado no orçamento vigente.

Tem-se feito alguns pagamentos para saldar a divida da provincia.

A renda orçada para 1871 é de réis 565:411\$630. A despeza de réis 486:737\$819 ; manifestando um saldo da quantia de 78:673\$814 réis.

Do relatorio do digno Inspector do Thesouro Provincial e dos balanços apresentados conhecereis o estado do Thesouro e seus recursos.

Pela lei n. 329 de 6 de novembro de 1869 forão extincas as inspecções do algodão, estabelecidas nesta Capital e na Cidade de Mamanguape : o pouco tempo que tem decorrido depois da execução d'essa lei e as limitadas entradas de algodão, que tem havido, não permitem avaliar bem os resultados praticos d'esta medida.

Os devedores da Provincia mal acostumados pelo uso inveterado de—concessões, moratorias e perdão de juros, e até de dividas, entendem que isso constitue um direito.

E' preciso acabar de uma vez com estes favores, que muito prejudicão as rendas da provincia, desmoralisào e difficultão a cobrança de sua divida.

Reconheço, que ha casos de força maior, que podem impedir aos arrematantes das rendas publicas de fazer seus pagamentos em dia ; a secca que ha tres annos flagella os sertões da provincia, concorre para difficultar a cobrança de impostos, e, portanto, impossibilita os arrematantes de satisfazer em tempo os seus debitos. Mas é preciso tambem dizer a verdade : a mór parte dessas difficultades tem sido creadas para fazer-se negocio á custa da provincia

Convém regular por lei a concessão de moratorias, permittindo-as em casos muito especiaes, sob condições que resalvem os interesses da fazenda publica, estabelecendo penas contra os devedores remissos, prohibindo-lhes as arrematações durante certo praso, e adoptando medidas contra os abusos, que tomam proporções assustadoras.

E' hoje principio corrente firmado pelo Conselho d'Estado, que a concessão de moratorias pelas Assembléas Provinciaes importa concessão de favores á pessoas certas e determinadas, o que está fóra das attribuições d'essas corporações, meramente legisladoras.

Esta doutrina e os males que apresentei, causados por estas concessões, me levão a pedir-vos uma lei, que, conciliando os interesses da provin-

cia com os dos particulares, que se apresentam prejudicados, sirva de obstaculo e ponha termo á pretensões inadmissíveis.

Elles que se apresentem á administração, que, com a lei na mão, poderá, fazendo justiça, attender as reclamações fundadas, e repellir as desarrazoadas.

DIVIDA DE FRANCISCO SOARES DA SILVA RE- TUMBA.

E' preciso de uma vez terminar esta questão em que está empenhado o credito da provincia.

Não ha ninguem na mesma provincia, que não saiba do que até hoje tem occorrido á respeito em consequencia da forçada rescisão do contracto da ponte de Sanhauá.

No meo precedente relatorio pedi á Assembléa o pagamento do que se havia liquidado no tempo do meo antecessor. Não conheço os motivos, que levárão a Assembléa á não votar quota para esse pagamento.

Como então declarei, Retumba reclamou contra a liquidação feita, e eu, tomando conhecimento dessa reclamação e estudando tão complicada questão, consegui chegar á um accordo com o reclamante, e ficou assentado que a provincia lhe pagaria 45:000\$000, dando elle plena e geral quitação de estar inteiramente pago, e sem direito de reclamar mais em tempo algum qualquer indemnização.

Firmei-me na quantia de 45:000\$000 réis, porque foi a que a presidencia offereceo na occasião da rescisão do contracto, como se vê do officio n. 2028 de 29 de abril de 1864 dirigido pela presidencia ao Inspector do Thesouro Provincial.

Parece-me que dando, no fim de perto de seis annos, aquillo mesmo que se offereceo na occasião da rescisão, consegui muito, porque de então para cá tem corrido juros contra a Provincia, a qual por este modo fica livre de mais discussões em tribunaes, que importarião em mais despesas e talvez em maior prejuizo.

Julgando que este negocio é de honra para a provincia, espero que me dareis os meios necessarios para a effectividade do accordo, ordenando o seo pagamento immediato da quantia convencionada.

Entre os annexos achareis a portaria fundamentada expedida em virtude do mencionado accordo.

SANTA CASA DE MISERICORDIA.

Este estabelecimento vai continuando a prestar os serviços compatíveis com seus limitados recursos.

Parece-me justo que o dispenseis de pagar o imposto de 25 por % estabelecido pela lei n. 470 de 26 de novembro de 1864 para o calçamento das ruas. E entendo necessario que o habiliteis a fazer melhorarem as accomodações destinadas aos loucos.

NOVO SYSTEMA DE PEZOS E MEDIDAS.

Peço-vos a consignação de fundos precizos para a compra de um jogo de pesos e medidas, segundo o novo systema adoptado, para a secretaria do governo afim de servir de aferidor, e bem assim autorização para adiantar ás municipalidades, em cujos orçamentos não se marcou ainda a quota necessaria para esse fim.

LIBERTAÇÃO DE ESCRAVOS.

Entro com acanhamento neste assumpto, porque parecerá que, fazendo excepção do espirito do tempo em favor da liberdade dos escravos, quero contrariar os impulsos generosos da provincia em favor d'essa ideia humanitaria e sobre que estão todos de accordo.

Não me foi possivel executar a lei n. 311 de 40 de dezembro de 1868, pelas razões que expendi no meu relatorio apresentado o anno passado á Assembléa Provincial, que, attendendo ás difficuldades praticas que se oppunhão a execução dessa lei, revogou-a confeccionando a de n. 341 de 3 de novembro de 1869.

Esta ultima lei não solveo as difficuldades; pelo contrario, complicou ainda mais a questão. Para não oppôr-me á corrente em favor da ideia de liberdade, e não querer tornar-me singular, sancionei-a; mas tratando de fazer o respectivo regulamento, achei-me embaraçado, e venho trazer-vos com a franquesa que me impõe a consciencia do dever os tropeços que me tolherão na execução da lei.

A extinção do elemento servil de nossa sociedade é questão julgada, e não ha sobre ella duas opiniões no paiz; todo o embaraço está na sua

solução, tendo em attenção a principal fonte de riqueza entre nós, a agricultura. Os altos poderes do estado curão deste assumpto com a dedicação e interesse que a sua maxima importancia recommenda. As Assembléas Provinciaes teem com louvavel empenho facilitado a solução da questão, concorrendo para a alforria dos escravos, segundo as forças de que dispõem.

A Assembléa Provincial da Parahyba tem tambem por sua parte procurado satisfazer esse nobre empenho; mas, me parece, não cogitou bem dos embaraços da execução de suas leis, como outras provincias fizeram, dando os meios de garantir os libertados do abandono e da miseria.

A nomeação que a lei deste ultimo anno manda fazer de um tutor para os libertados não satisfaz; por quanto, o tutor não tem obrigação de prestar alimentos aos seus tutelados. Ao estado pertence vir em auxilio dos que por incapacidade não podem prover-se dos meios de subsistencia; pela lei, essa obrigação só pertence aos parentes em linha recta e na transversal até ao 2.º grão.

Accresce que a lei á que me refiro difficulta ainda mais, ordenando que se evite dar-se os libertados á soldada, quando seria este o unico meio de poderem elles ser alimentados, porquanto, a obrigação, que se quer impôr aos tutores, de criação e educação é contra o direito.

A lei nova, pois, contém os mesmos defeitos que a anterior, e não vejo meio de corrigil-os senão, ou creando um hospicio para receber os libertados, ou obrigando os senhores a criá-los, dando-lhes os seus serviços até certa idade para indemnisal-os dos trabalhos e despezas da criação.

Em todo caso precisa de ser reduzida a quota votada para este fim.

Outras provincias, cuja receita é muitissimo superior á desta, tirarão de seus orçamentos de despezas ordinarias uma quota sempre inferior á que esta lei votou, para alforriar escravos; esta lei, porem, manda fazer operação de credito, o que importa o mesmo, que augmentar a divida da provincia de 25:000\$000 réis por anno afora os juros. No fim de algum tempo teremos uma divida enorme.

A Provincia de Pernambuco, cuja receita é de mais de dous mil contos, consignou vinte contos para a libertação de escravos, e não ha razão para que a Parahyba, cuja receita é de 600 contos, despenda com o mesmo objecto 25 contos annualmente, contrahindo emprestimos.

Penso que a provincia deve como as outras, contribuir para o fim humanitario que se tem em vista, mas, dentro de suas forças, e não com prodigalidade.

Se não julgardes attendiveis as observações que venho de fazer, execu-

tarei a lei, tendo por este modo salvado minha responsabilidade, já quanto ao pezado onus que ella traz ao Thesouro Provincial, já quanto aos interesses dos proprios libertados.

SECRETARIA DO GOVERNO.

Continua esta repartição a funcionar regularmente debaixo da direcção do digno secretario do governo Thomaz de Aquino Mindello.

Tendo sido promovido a amauense o praticante Mariano Rodrigues Pinto, ficou vago este ultimo lugar, cujo preenchimento depende de concurso, que já está annunciado.

Continuam de licença concedida pela Assembléa passada o official Joaquim da Costa Dourado, e o chefe de secção João Francisco de Mello Barreto. Para occorrer ao avultado trabalho da repartição foram chamados, na falta de tres empregados, tres collaboradores.

O chefe de secção Barreto é satisfactoriamente substituido pelo intelligente e activo 1.º official Gervasio Victor da Natividade, que tem incontestavel direito á percepção da gratificação correspondente ao seo novo exercicio, gratificação, que por graça especial da Assembléa do anno passado foi conservada ao empregado licenciado.

Senhores membros da Assembléa Provincial.—São estas as informações que julguei sufficiente dar-vos. Entretanto si de outras mais precisardes ser-vos-ão promptamente fornecidas, honrando-me em concorrer com vosco para a prosperidade d'esta provincia.

Parahyba 17 de Fevereiro de 1870.

Venancio José d'Oliveira Lisboa.



ANNEXO N. I.

SECRETARIA DA POLICIA DA PARAHYBA 15 DE JANEIRO DE 1876.

Ill.^{ma} e Ex.^{mo} Senhor.

Em cumprimento do que me foi ordenado por V. Exc., em officio datado de 23 do mez proximo findo, sob n. 4945, apresento a exposição dos negocios, que correm por esta Repartição, á partir das ultimas informações, prestadas em 25 de Agosto, ao ultimo de Dezembro do anno proximo passado.

Na parte relativa ao algarismo dos crimes commettidos, e das prisões de criminosos, effectuadas pela policia, este trabalho se resente de lacunas, porque os dados que possui a Repartição são imperfeitos.

SEGURANÇA PUBLICA.

Não tem sido alterada nesta Provincia a ordem publica : nenhum facto se tem dado que a tenha ameaçado, ou perturbado, ainda que momentaneamente. Não há mesmo receio fundado de que a ordem publica venha á ser alterada ; e esta situação promette ser duradoura.

O caracter pacifico dos habitantes da Provincia, a sua bôa indole, o amor, e respeito, que consagrão ás nossas instituições, e á autoridade, e sobre tudo, o empenho do Governo pelos melhoramentos moraes e materiaes da Provincia, e seu proceder superior aos caprichos e paixões politicas robustecem no espirito publico as ideias de ordem, e legalidade.

As participações officiaes, e as informações particulares referem crimes, e delictos, que nem de leve compromettem a paz publica.

SEGURANÇA PARTICULAR.

Infelizmente o estado da segurança particular, e de propriedade não é ainda satisfactorio ; se bem que vá melhorando. O numero de crimes commettidos prova esta asserção.

Nos termos do Ingá e Campina-Grande um grupo de malfeitoses, e criminosos, talvez, aconselhados por pessoas infensas á actual situação politica, e sob pretexto de opporem-se a execução da Lei, que regula a arrecadação do imposto pessoal, ameaçou invadir a séde d'aquelles Termos, com o fim de roubarem e saquearem seus habitantes.

As sabias e promptas providencias, porem, tomadas por V. Exc. para despensar e perseguir esse grupo forão sufficientes para pol-o em debandada, garantir e restabelecer nos mesmos termos o socego publico, e segurança particular.

Em quanto não fôr como convem, dessiminada na população a instrução religiosa e intellectual, o crime não encontrará repugnancia na consciencia d'aquelles, que não sabem respeitar o direito de seus semelhantes.

Segundo as communicacões officiaes, do 1.º de Agosto ao ultimo de Dezembro do anno proximo findo, forão commettidos 45 crimes, que se classificão do modo seguinte :

Homicidio	11
Tentativa de homicidio	5
Ferimentos e offensas phisicas	11
Resistencia	4
Roubo	1
Estellionato	2
Rapto	4
Tirada e fuga de presos	4
Calumnia e injuria	2
Ameaças	3
Furto	4

D'entre os crimes commettidos são de maior gravidade os seguintes :

1.º O homicidio no Termo do Pilar em 8 de Setembro pelo menor Antonio José do Nascimento na pessoa de um outro menor de nome José. O delinquente foi logo preso, e processado.

2.º A morte perpetrada pelo escravo Antonio, do Tenente-Coronel Ma-

noel Cesar Falcão, no Termo de Pedras de Fôgo, á 20 de Setembro, em José Tavares, quando procurava este capturar o mesmo escravo. O criminoso foi preso, e processado.

3.º Os assassinatos, feitos no termo do Piancó pelos celebres criminosos Vicente de tal, e Bartholomeu de tal, em Valerio José de Souza, e Felipe Nery, que prestavão-se á guiar as deligencias das autoridade policiaes para a captura dos mesmos criminosos.

4.º A morte de José Truvão, que, resistindo ao mandado de prisão, que lhe foi intimado, de ordem do Subdelegado de Jacoca, soffrera da escolta um tiro, de que succumbio.

Ordenei ao Subdelagado respectivo, que instaurasse o processo contra a escolta para verificar-se, com segurança, como requer a lei, se a escolta se manteve dentro da esphera legal.

5.º O homicidio praticado no termo de Campina-Grande, em 6 de Outubro, por José de Barros na pessoa do Inspector de Quarteirão Paulino Lopes da Silveira. O criminoso, a pesar das deligencias da policia, logrou evadir-se; e a autoridade instaurou o processo.

6.º O conflicto occorrido, em 21 de Outubro, no Termo de Cabaceiras, entre Antonio de Lima, Antonio Alves Ribeiro, Maria Joaquina do Nascimento e Jovita Maria do Nascimento, de que resultou ficar gravemente ferido o primeiro, e succumbir o segundo. Occasionou esse lamentavel acontecimento ter Antonio de Lima obstado a que as mencionadas mulheres tirassem agua em uma cacimba. Os delinquentes forão logo presos e processados.

7.º O attentado que commetterão em Piancó a 15 de Novembro, João Mariano e mais tres individuos, cujos nomes uão consta da parte official, cortando a orelha d'um menor de 5 annos, filho do criminoso Vicente. Os criminosos evadirão-se: o Delegado, porem, vestoriou os ferimentos e instaurou processo.

8.º O barbaro espancamento, que soffreu na noite do dia 31 do mez findo o inspector de quarteirão da povoação de Pilões no Termo de Arêa, João Vicente Barros, na occasião, em que regressava para a casa em companhia de sua familia, que tinha ido assistir uma novena na referida Povoação.

A pesar das deligencias empregadas pelo Delegado para descobrir e capturar os autores desse facto, apenas conseguiu a captura d'um dos mandatarios, de nome Luiz Vicente Pereira, que tambem está indiciado em crime de morte no Termo de Bananeiras.

CRIMINOSOS CAPTURADOS.

Das communicações officiaes existentes, consta que do 1.º de Setembro á 31 de Dezembro do anno passado forão capturados 52 criminosos ; a saber :

Homicidio	26
Tentativa de homicidio	4
Roubo	2
Ferimento e offensas phisicas	16
Furto	8
Estellionato	3
Tirada e fuga de presos	4
	<hr/>
	52

Se attender-se que as autoridades policiaes lutão com difficuldades na captura dos criminosos pela falta de força regular para esse fim, vê-se do algarismo dos criminosos capturados, que se ellas não satisfazem inteiramente os interesses da sociedade, ao menos procurão cumprir os seus deveres, e mostram-se zelosas.

TRAFICO DE AFRICANOS.

Felizmente no paiz esse indigno commercio é repellido por todos ; e no espirito da população da Provincia não encontra apoio

Não ha mesmo receio de que se tente importar na Provincia Africanos livres.

MOEDA FALSA.

Não consta das communicações officiaes, que se tenha emittido na circulação moeda falsa ; nem ha receio fundado de que se tente algum

plano concertado de introduccão de moeda falsa. Entretanto os agentes da policia estão devidamente prevenidos para não desprezarem as suspeitas, que apparecem sobre esse assumpto, afim de evitar-se emissão de dinheiro falso na circulaçãõ.

CADÉAS.

As prisões existentes na Provincia continuão no mesmo estado, em que descrevi na exposiçãõ, que fiz a V. Exc. em 25 de Agosto do anno findo.

Serã um importante serviço, feito á Provincia, se Assembléa se compenetrasse da necessidade que tem alguns dos Termos da Provincia de possuirem prisões seguras e com as precisas accomodações

Os interesses da justiça nos Termos de S. João, Bananeiras, Ingá, Souza e Piancó reclamão essa medida.

A acção da autoridade, e as insituições criminaes não produzem todos os effeitos sem que tenhamos prisões seguras.

FORÇA PUBLICA.

E' evidentemente insufficiente para a necessidade do serviço publico a forças policial de que dispõe a Provincia.

De quasi todos os Termos requisitão as autoridades deslucamento para garantir a segurança particular e perseguir os criminosos; e essas requisições deixão de ser satisfeitas por falta de força.

Da parte da guarda nacional nem sempre a autoridade encontra recursos para fazer respeitar a Lei, punir o crime, e perseguir os criminosos,

A falta de força é uma das difficuldades com que luta a autoridade no desempenho dos seus deveres: o serviço publico soffre, e a segurança individual não é sufficientemente garantida.

Convem attender-se a essa urgente necessidade, dando-se a autoridade força para que a sua acção seja mais efficaç e proveitosa.

DIVISÃO E ADMINISTRAÇÃO POLICIAL.

A Provincia acha-se dividida em 22 Delegacias, e 74 Subdelegacias, conforme demonstra o quadro junto.

Do 4.º de Setembro para cá forão criados mais dous Districtos de subdelegado, nos Termos de Piancó e Independencia, e restabelecido no de Mamanguape as subdelegacias de Araçagi e Jacaraú.

A Subdelegacia de Umbuzeiro no Termo do Ingá foi supprimida, passando a fazer parte dos Districtos de Caxoeira de Cebolla e Natuba.

Essas medidas erão reclamadas pela conveniencia do serviço publico.

Emquanto o exercicio da autoridade policial for considerado como um favor prestado ao Governo e não uma profissão, a acção dos seus agentes não prestará á sociedade os beneficios que d'ella se devião esperar.

A pesar, porem, dos poucos meios de que dispõe, e dos seus defeitos, é innegavel que tem prestado relevantes serviços.

SECRETARIA DA POLICIA.

O pessoal creado pelo Decreto n.º 1898 de 21 de Fevereiro de 1857 é insufficiente para acudir ao variado e crescido expediente que corre por esta Repartição publica. Com a direcção, porem, que lhe tem dado o activo e habil actual Secretario, o Bacharel José Nicoláo Tolentino de Carvalho, muito tem melhorado.

Actualmente acha-se de licença o Secretario; e impossibilitado o Amanuense externo de comparecer á Repartição por incommodos de saúde, desde 29 de Setembro findo. Do mappa junto verá V. Exc. o pessoal da Repartição.

Termino aqui as informações, que me parecerão convenientes dar a V. Exc. sobre os negocios, que correm por esta Repartição.

Tenho consciencia de que não são ellas completas, e que este trabalho não é satisfatorio; mas peço a V. Exc. se sirva de desculpal-o, supprindo com a sua illustração as faltas que encontrar.

Deus Guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. Doutor Venancio José d'Oliveira Lisboa, Presidente desta Provincia.

O Chefe de Policia,

Scrapião Euzebio d'Assumpção



QUADRO DAS DELEGACIAS E SUBDELEGACIAS DA PROVINCIA DA PARAIBYBA.

Termos.	Districtos.
Capital	Cidade alta (1.º Districto) Cidade baixa (2.º Dito) Cabedello Livramento 1.º (Districto) Livramento (2.º Dito) Santa Rita Cruz do Espirito Santo Jacocu Alhandra Taquara
Mamanguape	Mamanguape Bahia da Traição Araçagi Jacaraú
Pilar	Pilar Itabaiana Gurinhem
Pedras de Fôgo	Pedras de Fôgo Taipú Canafistula
Ingá	Ingá Serra do Pontes Mogeirol de baixo Cachoeira de cebollas Natuba
Campina-Grande	Campina-Grande Fagundes Pocinhos Boa-Vista São Francisco
Bananeiras	Bananeiras Araruna Tucima
Cuitê	Cuitê Pedra Lavrada
Independencia	Independencia Serra da Raiz Mulungú Pirpirituba
Arôa	Arôa
Alagôa-Nova	Alagôa-Nova
Alagôa-Grande	Alagôa-Grande
São João	São João Alagôa do Monteiro San'Anna do Congo Batalhão São Thomé
Bodocongó	Bodocongó Jardim
Teixeira	Teixeira Immaculada
Patos	Patos Santa Luzia Passagem
Pombal	Pombal Paulista
Catolé do Rocha	Catolé do Rocha Bethlem Brejo da Cruz Caipora
Souza	Souza São João de Souza Picos
Cajazeiras	Cajazeiras São José de Piranhas Santa Fé
Piancó	Piancó Perdição Agua Branca São Francisco Santa Rita do Curêma
Misericordia	Misericordia São José de Misericordia Conceição

Secretaria da Policia da Paruhyba, 18 de Janeiro de 1870.

O Amanuense servindo de Secretario,

Manoel Carlos d'Almeida e Albuquerque.

N. 2.

QUADRO DOS EMPREGADOS DA SECRETARIA DA POLICIA DA PROVINCIA DA PARAHYBA.

Empregos.	Nomes.	DATA DA NOMEAÇÃO.	DATA DO EXERCICIO.	LICENÇA.	Observação.
Secretario.....	José Nicoláo Tolentino de Carvalho.....	Decreto de 5 de Dezembro de 1868.	Em 18 de Janeiro de 1869.	Acha-se com 4 mezes de licença.	
Amanuense...	Manoel Carlos de Almeida e Albuquerque....	Em 26 de Julho de 1858.	Em 27 de Julho de 1858.		
Dito.....	Manoel Correia Lima.....	Em 8 de Março de 1862.	Em 11 de Março de 1862.	Esteve de licença de 29 de Setembro a 29 de Dezembro e continua doente.	
Dito.....	José da Silva Neves.....	Em 4 de Maio de 1867.	Em 16 de Maio de 1867.		
Dito.....	Angelo de Fojos Corrêa Cesar.....	Em 11 de Agosto de 1868.	Em 11 de Agosto de 1868.		
Porteiro.....	Antero da Silva Remalho.....	Em 4 de Novembro de 1863	Em 4 de Novembro de 1863.		

Secretaria da Policia da Parahyba, 15 de Janeiro de 1870.

O Amanuense servindo de Secretario,

Manoel Carlos d'Almeida e Albuquerque.

ANNEXO N. II.

INSTRUÇÃO PUBLICA.

Ilm.º e Excm.º Senhores.

Em observancia ao officio circular de V. Exc. de 23 do corrente cumpre-me expôr o estado do serviço publico á cargo de minha repartição, acompanhado das medidas, que julgo imprescindiveis para seu melhoramento.

Tendo em meu ultimo relatorio de 31 d'agosto do mesmo anno emitido com franqueza a minha opinião acerca dos diversos ramos de tão importante serviço, e não vendo realisada pela ultima sessão ordinaria d'Assembléa Provincial uma só das medidas por mim lembradas como indispensaveis, e até urgentes, apesar de tanto recommendar V. Exc. á quella corporação o meu trabalho, limitar-me-hei, quanto ás ideias, á repetir muito perfunctoriamente aquellas minhas opiniões com as modificações, que a experiencia me tem indicado, e quanto aos factos, á expôr os ultimos acontecimentos neste ramo do serviço publico.

Em primeiro lugar julgo indispensavel, senão urgente, a criação já e já d'uma escola normal, da qual unicamente sejam tirados os que se quizerem dedicar ao professorato.

Por mair que seja o esforço do director da instrução publica para dotar de bons professores as differentes escolas da provincia, elle será incompleto, se não tiver á seu lado este viveiro de moços, que com plena approvação n'aquella escola inspirem a necessaria e divida confiança.

Em segundo lugar entendo conveniente, que se divida o professorato em tres classes.

A' primeira devem pertencer os professores dos povoados com os actuaes vencimentos; á segunda os das villas com o pequeno augmento

de 100\$000 réis; e á terceira os das cidades, inclusive os da capital, com igual augmenso em relação ao que actualmente percebem estes ultimos.

Para entrar-se no professorato será preciso occupar a primeira classe, e depois ir ascendendo os outros grãos, tendo em attenção unicamente a sua antiguidade, e em caso d'igualdade de condição o seu merecimento.

Estas tres entrancias no professorato criarão necessariamente o estimo e incentivo, sempre do melhor resultado em todos os ramos do serviço publico.

Em terceiro lugar faz-se preciso que se dê nova organização ao commissariado, que do modo, por que se acha, com rarissimas excepções, nenhuma utilidade presta.

Sendo este o mais importante auxiliar do director da instrucção publica em toda provincia, urge que sobre elle se tome logo e logo a devida providencia.

Julgo indispensavel que o commissario seja estipendiado com a quantia de seis centos mil réis annual.

Para que esta medida não venha onerar sobre modo o cofre publico, basta que por ora se divida o commissariado por commarcas ou termos separados.

Deste modo a despeza será muito pequena, ao passo que se presta um grande serviço á este ramo d'administração publica.

Entendo que para occupar o lugar de commissario deverá ser preferido o bacharel formado ou clérigo d'ordens sacras.

Tendo entrado em duvida para alguns ultimamente, se o professor publico effectivo gosa das vantagens do professor vitalicio, isto é, de não ser removido ou demittido, senão á sua vontade, cumpre estabelecer em uma lei os direitos d'aquelle.

Em minha opinião, segndo a nossa actual legislação, o professor publico só gosa de garantias depois que é declarado vitalicio.

Não obstante, em objecto que diz respeito ás garantias d'uma classe tão importante, cumpre que a lei seja a mais clara e positiva, para que todos saibam os direitos, que lhes assistem.

Entendo do mesmo modo que se deve exigir as mesmas condições, não só para o ensino particular, como para occupar-se interinamente qualquer cadeira.

O que fica dito para o sexo masculino faz-se de mister para outro sexo.

Sam estas em minha opinião as medidas mais urgentes para o melhoramento do actual estado do ensino primario.

Foram providas por meio de concurso as cadeiras do sexo masculino da Jacoca, Pedra Lavrada, e as do sexo feminino d'Alagôa-Grande, Natuba, e Misericórdia, e por acto do governo a de Cabaceiras, ultimamente criada, restando interinamente as do sexo masculino d'Alhandra, Banabuyé, S. Sebastião, e do sexo feminino do Catolé do Rocha.

Acha-se ainda vaga a segunda do sexo masculino de Mamanguape, ultimamente criada.

Existem actualmente na provincia 103 cadeiras do ensino primario, sendo 79 do sexo masculino, e 24 do feminino.

D'aquellas estam providas vitaliciamente 36, effectivamente 64, e interinamente 3.

A frequencia d'aquellas no corrente anno foi de 2341 alumnos, e destas de 583.

Da instrucção particular existem 9 cadeiras, sendo 7 do sexo masculino, e 2 do feminino, inclusive os collegios de D. Idalina Margarida d'Assumpção Henriques, e Manoel José Alves Branco.

No corrente anno a frequencia foi de 409 alumnos do sexo masculino, e 67 do feminino.

No Licêo e mais aulas de Latim do interior não houve alteração.

No corrente anno, além das já fornecidas, e constantes do meu ultimo relatorio, fornecerão-se utensilios ás cadeiras do sexo masculino do Ingá e Pombas no valor de 90\$000 réis, sendo 20\$000 réis para a primeira, e 70\$000 réis para a segunda.

Eis as breves considerações, que entendi necessario acrescentar ao meu anterior relatorio, que apresento novamente á V. Exc., com as modificações indicadas.

Deus Guarde á V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Venancio José d'Oliveira Lisbôa.—Presidente da Provincia.

Directoria da Instrucção Publica da Parahyba 31 de Dezembro de 1869.

O Director da Instrucção Publica,

Silvino Elvidio Carneiro da Cunha.



ANNEXO N. III.

OBRAS PUBLICAS.

Al.ª e Ex.ª Senhor.

Em observancia ao que V. Exc. me ordenou em seo officio numero 4948 de 23 de dezembro ultimo, venho expor o estado das obras publicas da provincia á partir do 1.º de setembro a 31 do citado mez.

OBRAS GERAES.

Casa da Guarda da Thesouraria de Fazenda.

Apedido do digno Inspector d'esta repartição organizei um orçamento na importancia de 300\$410 réis para os necessarios reparos da dita casa, que já se acha concertada; sendo esses reparos feitos mediante contracto celebrado perante a mesma repartição.

FORTALEZA DE CABEDÉLLO.

Pela mesma repartição foi contractada pela quantia de 3026\$070 réis a ponte d'esta fortaleza. Essa obra está em execução.

CORREIO.

Tendo esta repartição de ser mudada para o proprio nacional actual-

mente alugado para assougue, segundo as ordens de V. Exc., em 2 de setembro ultimo apresentei o respectivo orçamento na importância de 4:642\$473 réis. A execução d'essa obra depende de ordem do Governo Geral.

PALACIO DA PRESIDENCIA.

Para o passeio na frente d'este edificio, segundo ordem de V. Exc. apresentei orçamento na importância de 1:575\$000 réis, que sendo approvedo pelo Governo Geral, já foi essa obra começada, tendo-se despendido com ella 436\$360 réis. Sua terminação depende da promptificação do tijollo especial de ladrilho, que mandei fazer.

Actualmente trabalha-se na mudança da escada do Lyceo e prepara-se a cantaria necessaria para as escadas da igreja do Collegio.

OBRAS PROVINCIAES.

Calçamento das ruas da Capital.

Com este serviço despendirão-se 26:339\$737 réis distribuidos do modo seguinte :

RUA DA MISERICORDIA, E LADEIRA DAS PEDRAS.

(Serviço em continuação do calçamento da rua d'Arêia.)		
17 braças correntes de cano de esgoto da rua da Misericordia.....	492\$006	
20 ditas de tunel em continuação do mesmo cano.....	245\$050	
Transporte preparação e formação de 20 braças cubicas de aterro na ladeira das pedras na distancia de 120 braças.....	243\$258	650\$344
	<hr/>	

N'este serviço sahio cada braça corrente de cano de esgoto a 34\$135, do tunel a 10\$752 e cada braça cubica de aterro a 12\$153.

RUA NOVA.

Escavação e preparação de 253 braças quadradas de leito para o calçamento	845\$906
Regulando assim 3\$444 réie por braça quadrada.	

RUA DIREITA.

12 braças correntes de cano de esgoto com tres e meio palmos de largura e 5 e meio de altura com paredes dobradas	574\$990
37 ditas de valla para continuação do cano ao travez da rua das Mercêz....	95\$009
Regulando assim cada braça cor- rente de cano 47\$665 réis e cada braça corrente de valla 2\$567 réis	
192 braças quadradas de leito prepa- rado para o calçamento a 1\$074.....	206\$208
390 braças quadradas de mão d'obra, areia, e etc, de calçamento prom- pto a 9\$400.....	3:666\$000
90 ditas de dita de dito faltando en- calicar a 9\$000.....	810\$000
186 ditas de ditas de dito faltando ba- ter e encaixar a 8\$000.....	1:488\$000
126805 parallelipipedos a 442.....	48:006\$310. 24:843\$517.

Com estes 126805 parallelipipedos fizeram-se 666 braças quadradas de calçamento, como se vê acima, empregando-se por tanto em cada uma 490 parallelipipedos, os quaes, a razão de 442 réis cada um. importão em 26\$980; a que se addicionamos a quantia de 9\$400 de mão d'obra, areia, condução dos parallelipipedos do varadouro e preparação do terreno, etc, por cada braça quadrada, vê-se que fica esta a 36\$380 réis.

Se deduzirmos a differença de preço dos parallelipipedos entre o

que custarão aqui e o que custão no Rio de Janeiro, onde, iguaes aos que aqui temos empregado, se vendem a 70 réis cada um; differença de preço devido ao lucro que deve ter o fornecedor, aos carretos, embarques e desembarques e frete d'aquella côrte para esta provincia, vê-se que sem isso ficaria cada braça quadrada de calçamento a parallelipipedos a 22\$700 réis; preço menor do que o minimo porque tem sido feito calçamento igual na mesma côrte, e muito menor do que aquelle porque, antes de minha chegada a esta provincia, se fazia calçamento ordinario com pedras gratuitas de lastro de navios; cujo calçamento regulou desde dezenove mil e tantos até vinte oito mil e tantos réis; variando o preço a partir do porto, onde éra desçarregada essa pedra, para o centro da cidade: isto é, segundo as distancias a que ella éra conduzida, sem que entretanto jamais fosse empregada na cidade alta, onde está feito por mim o mencionado calçamento.

O calçamento d'esta rua está paralisado desde fins de dezembro ultimo por estarem empregados todos os parallelipipedos vindos do Rio de Janeiro e por não haver até esta data chegado nova remessa. A conservação do calçamento exigindo a factura dos passeios dos terrenos em aberto, peço permissão a V. Exc. para pedir medidas tendentes a satisfação d'essa necessidade; uma vez que as disposições á respeito não tem podido ser postas em execução.

LADEIRA DO ROSARIO.

Tendo em vista o melhor alinhamento d'esta ladeira lembrei a V. Exc. a conveniencia da cerca do quintal da casa numero 23 da rua Direita, mediante a quantia de 20\$000 réis, a fim de que o dito alinhamento fosse mudado para a direção do canto posterior dessa casa com a face sul do edificio do Thesouro Provincial, o que sendo approved por V. Exc. foi a dita cerca removida.

PASSEIOS DOS PREDIOS DA RUA DIREITA PERTENCENTES Á SANTA CASA DA MISERICORDIA.

Com este serviço que se acha em andamento tem-se despendido a quantia de 92\$500 réis.

QUARTEL DO CORPO DE POLICIA.

De conformidade com a ordem de V. Exc. constante de officio numero 4045 de 9 de outubro ultimo, forão feitas as necessarias accomodações para a banda de musica, que se está organisando no dito corpo e para arrecadação do respectivo instrumental, despendendo-se com as obras precisas a quantia de 255\$040 réis.

RIO MAMANGUAPE.

Pela quantia orçada de 3.500\$000 réis foi contractado o bilisamento e limpeza d'este rio, achando-se este serviço em execução.

ESTRADA DE RODAGEM PARA A' CRUZ DO ESPIRITO SANTO.

Em 5 de outubro do anno proximo passado forão recebidos provisoriamente os 10.º, 11.º e 12.º lanços desta estrada. Continúa a ser pouco satisfatoria a sua conservação, apesar de ultimamente ter melhorado na parte a cargo do contractante, tendo entretanto soffrido alguma couza na parte recebida definitivamente por estar já a bastante tempo sem conservador. E' indispensavel que a conservação seja aununciada e contractada com a necessaria antecedencia, para que no dia da terminação de um contracto comece a ter vigor o que se lhe seguir, á fim de evitarem-se grandes estragos devidos ao abandono, os quaes, quaze sempre, provenientes de pequenos damnos, serião evitados com uma conservação constante.

Não tendo ainda sido levada a effeito a desappropriação da casa de Francisco Manoel Carneiro da Cunha, atravessada sobre esta estrada ao entrar da povoação de Santa Rita, peço permissão a V. Exc. para solicitar essa indispensavel providencia.

ESTRADA DE RODAGEM DA CRUZ DO ESPIRITO SANTO A' VILLA DO PILAR.

Em 5 de abril ultimo deo o contractante d'esta estrada começo as

respectivas obras, que tem tido andamento regular. Para ella tambem já chegarão as terragens das quátro pontes contractadas.

Pela destruição de lavouras de Joaquim Texeira de Vasconcellos, foi por mim, em officio numero 243 de 20 de novembro do anno ultimo arbitrada a indemnisação de 100\$000 réis.

Para a bôa conservação das estradas julgo necessarias as providencias seguintes que proponho a V. Exc., sendo assim prohibido.

1.º Fazer derribadas de matos e fazer cercas proximas as estradas sem deixar uma facha de terreno e arvorêdos da largura de uma braça de cada lado das mesmas estradas.

As cercas existentes actualmente que não guardarem a distancia acima designada serão mudadas no prazo que para isso for marcado.

2.º Lançar qualquer objecto dentro das vallêtas obstruindo-as ou fazer despejos quaesquer sobre as estradas.

3.º Passar pela estrada cruzando-a sem ser sobre passagens de nivel de madeira ou de qualquer material de duração, feitas sobre as vallêtas.

4.º Arranchar-se sobre a estrada ou deixar animaes pastando sobre ella.

Em virtude de ordem da Presidencia da Provincia constante de officio do 1.º de março de 1869 e das bases para o preço do contracto por mim dadas em officio numero 67 de 2 do mesmo mez e anno, foi esta estrada contractada a razão de 18\$700 réis por braça corrente, e tendo 12400 braças de extensão custará ao cofre provincial a quantia de réis 231:880\$000, apesar de ter de atravessar uma zona de terreno bastante accidentado e difficil, pelo que devendo ser calçada, sempre que seos declives subirem a 4 por cem, exige calçamento na extensão de 1500 braças as quaes multiplicadas por 3 ditas de largura da estrada dão 4500 braças quadradas, que a razão de 10\$000 réis, preço minimo, importão em 45:000\$000 réis.

Se deduzirmos esta quantia do custo total da obra ficará este pela quantia de 186:880\$000 réis, regulando assim cada uma das 12400 braças correntes de estrada réis 15\$070. Aqui cumpre estabelecendo uma comparação entre esta estrada e a d'esta capital para a Cruz do Espirito Santo, mostrar as vantagens do contracto para a construcção d'aquella. A estrada para a Cruz do Espirito Santo seguindo sempre pela varzea plana, em quaze toda sua extensão, do rio Parahyba foi contratada a razão de 28\$000 réis por braça corrente, sem que tivesse necessidade, de calçamento algum, por não terem seos declives jamais subido a 4 por cem :

pelo que custou cada braça corrente 12\$930 réis mais do que vale; havendo portanto no custo das 40380 braças de extensão, que tem, a despeza surperflua de 134:213\$400 réis. D'isto resulta evidentemente do contracto da estrada para o Pilar a economia real de 160:332\$000 réis. E quanto se me offerece dizer a V. Exc. em relação aos trabalhos a meo cargo.

Deos Guarde a V. Exc.—Parahyba 13 de Janeiro de 1870.—Illm.º e Exm. Senhor Dr. Venancio José d'Oliveira Lisboa, D. Presidente da Provincia.

O Engenheiro Civil,
Domingos José Rodrigues.



ANNEXO N. IV.

N. 55.—2.^a SECÇÃO—PALACIO DO GOVERNO DA PARAHYBA 24 DE JANEIRO DE 1870.

O Presidente da Provincia attendendo ao que lhe requereo Francisco Soares da Silva Retumba, empreiteiro da antiga e projectada ponte sobre o rio Sanhauá, que reclamou contra a liquidação feita pelo Thesouro Provincial do quanto se lhe estava a dever em consequencia da forçada rescisão do respectivo contrato :

Attendendo mais á que o ex-Presidente da Provincia, Dr. Theodoro Machado Freire Pereira da Silva, reconheceo o direito do peticionario á indemnisação de quantias fóra da mesma liquidação, como se vê do seu officio ao Thesouro com data de 5 de Abril de 1869 :

Attendendo ainda ao que em favor do peticionario expendeu o Dr. Procurador Fiscal *ad hoc* no seu parecer datado de 20 de Julho ultimo sobre a referida reclamação :

Attendendo finalmente á conveniencia de se pôr de uma vez termo á essa longa questão que concerne aos interesses e á dignidade da Provincia :

Resolve, de accordo e por ajuste amigavel com o peticionario, declarar definitivamente rescindido o mencionado contracto, mediante a quantia de quarenta e cinco contos de réis (45:000\$000,) quantia que lhe fóra anteriormente offerecida com aquella condição pelo ex-Presidente Dr. Felisardo Toscano de Brito em officio derigido ao Thesouro Povincial n.º 2028 de 29 de Abril de 1864, e que lhe será ulteriormente entregue, logo que pela Assembléa Provincial fôr para isso consignada a quota necessaria, resignando entretanto o peticionario á todas e quaesquer pretensões suas á indemnisação de prejuizos, á juros. á materiaes etc., e ficando sem direito de dirigir mais reclamações acerca de semelhante negocio, que será considerado inteiramente findo.—L. S.—*Venancio José d'Oliveira Lisboa.*



ANNEXO N. V.

SAUDE PUBLICA.

Alta e Ex.^{ma} Senhora

Cumprindo com o que determina V. Exc. em officio n. 4949 de 23 de dezembro ultimo venho apresentar o relatorio concernente a salubridade publica da provincia a partir das ultimas informações por mim prestadas em 30 de agosto do anno proximo findo.

HYGIENE PUBLICA.

Quando se attende aos estudos que são indispensaveis para estabelecer conclusões mais ou menos exactas sobre o estado da salubridade publica de qualquer provincia em vista das numerosas causas naturaes e accidentaes que a podem fazer variar, não se pôde pôr em duvida as difficuldades que lhe são inherentes. Mas se estas difficuldades palpaveis e de primeira intuição são vencidas, cumpre ao governo dar todo o apreço as providencias reclamadas pelos homens da sciencia em favor da—hygiene publica—, da policia sanitaria e do bem geral, para que tudo esteja prevenido quando por ventura nos venha bater á porta uma dessas calamidades epidemicas que as vezes fazem pagar bem caro a indifferença com que se olha quase sempre para a saude publica.

Para que a saude publica desta provincia seja levada ao gráo de aperfeiçoamento de que é mister para a resolução de muitos e interessantes problemas pathologicos não basta uma outra providencia ligeira tomada pelo imperio das circumstancias morbidas que se dão entre nós uma vez ou outra, sim não basta; é indispensavel pôr em pratica um plano

combinado de medidas indicadas pela sciencia com relação as condições geraes da sociedade, a estatistica mortuaria, as indemias locais, a topographia do solo, aos uzos, costumes e alimentação da população &c, porquanto são estes os meios mais seguros para se conhecer as condições hygienicas de qualquer paiz, as causas susceptiveis de prejudicar a saude, assim como os meios de afastal-as ou removelas da população.

Pronunciando-me d'esta maneira não tenho em vistas censurar ou accusar o governo da provincia, e sim o faço com o fim humanitario de chamar a sua attenção para este importante ramo da hygiene publica, e de ver postas em praticas as medidas hygienicas reclamadas não só por mim em meus relatorios anteriores, como tambem pelos meus illustres collegas em officio de 12 de agosto do anno proximo findo. Estamos convencidos que o nosso clima é excellente e que esta provincia é naturalmente salubre não só pela natureza geologica do seu solo, como tambem pela sua constituição athmospherica; entretanto existem causas antihygenicas que contribuem para que a sua salubridade não seja completa.

E na verdade, quem olhar com alguma attenção para o que se passa a esse respeito entre nós, não deixará de corroborar esta asserção, por isso que tal é ainda o deleixo e pouca consideração em que são tidos os melhoramentos d'este importante ramo de serviço publico pelas nossas municipalidades.

Se tivessesmos de registrar factos da imprevidencia de nossas municipalidades relativamente ao assumpto, naquillo mesmo que é estabelecido pelas suas posturas, não pequeno seria o nosso trabalho; mas attendendo a desculpa que ellas costumão encontrar nas difficuldades de levar a effeito um complexo de medidas capazes de remediar taes inconvenientes, limitamo-nos a fazer apenas algumas considerações.

Uma bôa policia ou fiscalisação medica da parte da Illm.^a Camara Municipal desta cidade faria cessar muitos abusos que concorrem directamente para a viciação do ar, dos alimentos e das habitações quer publicas, quer particulares. E taes vicios são considerados pela sciencia hodierna como nocivos a saude e ao desenvolvimento physico e intellectual dos povos. Se os Hygienistas nos apontão os males que constantemente resultão de um ar viciado, de uma má alimentação e de uma habitação impropria, convem que todos nós nos esforcemos por melhorar o estado sanitario desta cidade fazendo com que os seus habitantes gosem de melhores condições hygienicas.

Entre outras causas de insalubridade desta capital tenho constantemente chamado a attenção do governo para as seguintes:

—O CEMITERIO PUBLICO.—Como mui bem disse a commissão medica em 12 de agosto ultimo, foi mal collocado e peor construido; e uma vez que é conservado deve ser melhorado pelo modo que então indicamos.

—O MATADOURO PUBLICO.—Tambem deve ser melhorado encanando-se agua do riacho visinho para o estabelecimento com o esgoto necessario para o rio Sanhauá que lhe fica perto. As carnes verdes devem ser bem acondicionadas e sobre tudo no transporte para os talhos publicos.

—OS PANTANOS.—Como a lagôa e o lamaçal ao lado da estrada nova comprehendendo o porto e a ponte devem desaparecer por meio de dessecamento, e as pontes publicas acceiadas, o rio Jaguaribe deve ser desobstruido.

—A LIMPESA E ACEIO DA CIDADE.—E' uma das medidas mais urgentes. Sendo isto da competencia da Illm.^a Camara Municipal, convem que ella se esforce auxiliada pela policia para manter o maior aceio possivel, não consentindo que se lance nas ruas publicas, bêccos, e ladeiras d'esta capital animaes mortos, lixo e outras immundicias, cujo espectáculo dá a peor ideia dos nossos costumes e civilisação.

—A EDIFICAÇÃO—das casas publicas e particulares deve ser feita sempre de accordo com os preceitos aconselhados pela Hygiene, os quaes jamais deverão ser sacrificados a vontade e capricho de cada um, como tem succedido.

—A FISCALISAÇÃO DOS GENEROS ALIMENTICIOS —Deve ser feita diariamente pelos agentes da mesma municipalidade. E' tempo que a Illm.^a Camara accorde do profundo lethargo em que tem vivido para pôr em pratica as medidas salutaes que figurão como lettra morta em suas posturas.

E' melhor que ella se occupe com o estudo e a pratica de taes medidas de salubridade publica do que com a execução de posturas anachronicas e que não podem e nem devem mais vigorar desde que por lei geral está regulado o modo das attribuições das inspectorias de saude.

Referimo-nos a questão por ella hapouco levantada contra o pharmaceutico Hermes de Souza Pereira, porque não foi lá registrar o seu titulo e sim na inspectorias de saude como aliás o determina o decreto n.º 828 de 20 de setembro de 1850, que manda executar o regulamento da junta de Hygiene.

Se os nossos conselhos fossem observados pela municipalidade auxiliada pela policia estamos convencidos que disso resultaria um grande beneficio a esta população, não só com relação a salubridade, como tambem a bôa ordem e aformoseamento d'esta cidade.

ESTADO SANITARIO DESTA CAPITAL.

A pezar dos boatos infundados que em alguns mezes do anno passado se levantarão contra a nossa salubridade, por occasião do fallecimento de algmas pessôas importantes desta cidade, eu tenho a satisfação de asseverar que a salubridade não foi má, por quanto do quadro mortuario fornecido pelo administrador do cemiterio, se vê que a cifra da mortalidade durante o anno de 1869 foi ainda menor, que a do anno de 1868 como se vê da seguinte informação :

« Sepultarão-se no cemiterio publico d'esta cidade do 1.º de janeiro à 31 de dezembro de 1869.—356 cadaveres, sendo 156 de homens livres, —155 de mulheres livres,—26 de escravos e 19 de escravas, ao todo-356. »

Destes dados se collige que no anno de 1869 a que me refiro fallecerão menos 14 pessôas que no anno de 1868. E por tanto isto justifica a bôa salubridade do clima d'esta cidade, onde não houve em tal anno epidemia alguma, a excepção da de sarampo, que tem sido tão benigna que nem della se falla. Raras, muito raras tem sido as victimas de tal molestia epidemica !

Devo entretanto confessar que a pezar de ter sido o numero de obitos em 1869 inferior ao dos annos anteriores, excepto o de 1864, mereceonos toda a consideração o modo porque algumas febres e outras molestias se aggravarão em certos individuos que dispunhão de todos os recursos para combatelas. Effectivamente isto se deo no decurso do anno passado, e levou V. Exc. a officiar aos medicos existentes n'esta capital para depois de reunidos sob minha presidencia informarem quaes as causas porque havia empeiorado a salubridade publica, e ao mesmo tempo aconselharem quaes os meios de removel-as.

Felizmente a commissão depois de minunciosos estudos respondeo tranquilizando o governo e a população, provando com dados estatisticos que o numero de obitos era lisongeiro, e não autorisava a suppôr em peiores coedições o estado sanitario d'esta capital, como tudo consta do seo relatorio de 12 de agosto ultimo.

As molestias que mais concorrerão para o quadro mortuario do anno passado forão,—o tetano dos rescem-nascidos (conhecido vulgarmente por espasmo), as febres intermittentes, perniciosas e remittentes, revistidas de caracteres ataxico—adynamico, as febres typhicas e belliosas, as eruptivas (em mui pequena escalla), as hyperemias e inflamações chronicas do figado e baço, e suas consequencias como anasarca, e

ascite, a dysenteria, as molestias intestinas, a pneumonia, a phthisica pulmonar, as congestões e hemmorrhagias cerebraes, a bronchite e affecções catarraes.

Ultimamente tem apparecido alguns casos de variola n'esta cidade e seus suburbios e creio que já fez duas victimas, o que é para lamentar. Felizmente a maior parte d'esta população está vaccinada.

Estas forão as molestias mais frequentes e que avultarão no obituario do anno findo, entretanto estou convenbido que se houvesse uma bôa hygiene, ou mesmo os meios de modificar os miasmas de que nos achamos constantemente cercados, o obituario ainda seria menor do que tem sido até hoje. Mas infelizmente a politica rouba quase todo o tempo aos homens que se achão collocados a frente da administração publica, e não lhes permite cuidar das providencias reclamadas pela sciencia, a que dão pouco valor, e que só tem sido devidamente aquilatada nas occasiões de calamidades publicas.

Releve-se-me a franquesa com que digo estas verdades insistindo em reclamar pela execução pratica dos conselhos hygienicos, que em todos os paizes, em todos os tempos mereceo sempre o maior cuidado e zelo dos governos a favor dos seos governados.

HOSPITAES.

Tenho visitado o Hospital de Caridade e as enfermarias militar e da cadeia publica d'esta cidade, em todos estes estabelecimentos o serviço vae sendo feito com maior ou menor regularidade conforme os mingua-dos recursos de que cada um dispõe.

—HOSPITAL DE CARIDADE.—O seu movimento do 1.º de janeiro ao ultimo de dezembro de 1869 foi o seguinte :

	<i>Praças de Policia.</i>	<i>Homens.</i>	<i>Mulheres.</i>	<i>Total.</i>
Existião.	3	15	7	25
Entrarão.	52	189	83	324
	—	—	—	—
Somma.	55	204	90	349
<hr/>				
Sahirão curados	53	168	53	274

Fallecerão		21	20	41
Ficão em tratamento.	2	15	17	34
		<hr/>	<hr/>	<hr/>
Somma.	55	204	90	349

—ENFERMARIA DA CADEIA.—Os presos enfermos que forão tratados n'esta enfermaria do 1.º de janeiro ao ullimo de dezembro de 1869 forão os seguintes :

	<i>Homens.</i>	<i>Mulheres.</i>	<i>Total.</i>
Existião em tratamento	9		9
Entrarão.	144	6	150
	<hr/>	<hr/>	<hr/>
Somma.	153	6	159
Sahirão curados	136	4	140
Fallecerão	7	1	8
Ficão em tratamento.	10	4	14
	<hr/>	<hr/>	<hr/>
Somma.	153	6	159

A molestia que mais reina n'esta enfermaria é a phthisica pulmonar, syphiles e dastros.

—ENFERMARIA MILITAR.—O mappa annual das praças tratadas n'esta enfermaria desde o 1.º de janeiro até o ullimo de dezembro de 1869 dá o resultado seguinte :

Passarão do anno de 1868 para o de 1869.	3 doentes.
Entrarão	46 »
	<hr/>
Somma.	49 »
	<hr/>
Sahirão curados.	44 »
Falleceo	1 »
Desertou	1 »
Existem.	3 »
	<hr/>
Somma.	49 »

A molestia predominante n'este estabelecimento é a syphiles, como é natural entre soldados.

INTERIOR DA PROVINCIA.

No districto de Santa Fé reinou em alguns mezes do anno proximo findo uma febre com character pernicioso, assim como se deo tambem em varios pontos da provincia e n'esta capital como ja fica referido.

A variola, se desenvolveo na Cidade de Areia, na Villa da Independencia, em Pitimbú, Cuité e Perperituba, Alhandra, e no alto sertão na Villa da Mizericordia. Mas tenho a satisfação de informor que foi benigna em todos estes lugares.

O sarampo desenvolveo-se igualmente em varias localidades do interior, mas foi por toda parte tão benigno como tem sido n'esta capital. onde rara foi a victima que fez.

Nada mais posso adiantar a respeito da salubridade do interior por falta de communições, entretanto isto mesmo me leva a crer que nenhuma alteração houve mais importante na marcha da salubridade publica do centro da provincia.

Nada mais tendo a informar a V. Exc. pesso desculpa da deficiencia deste trabalho, certo de que esforcei-me por bem cumprir o meu dever.

Deus Gurade a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Venancio José de Oliveira Lisboa.—Presidente d'esta Provincia.

O Inspector da Saúde Publica.

João José Innocencio Poggi.



ANEXO. N. VI.

COLLEGIO DE EDUCANDOS ARTIFICES.

Illm.^o e Exm.^o Senhor.

Venho cumprir o dever de apresentar, como V. Exc. exige, a exposição dos negocios pertencentes ao estabelecimento á meo cargo, á partir das ultimas informações prestadas até 31 de Dezembro do anno proximoamente findo.

Ao que expuz em 31 de Agosto ultimo, data em que assignei meo relatório, cabe-me somente accrescentar que matricularão-se quatro educandos, e foi eliminado um, existindo presentemente trinta e sete matriculados.

Continúa á ser-lhes dada com regularidade a instrucção e educação que marca o regulamento.

O aproveitamento que elles em geral apresentão, attesta a regularidade e boa direcção do ensino.

O edificio não comporta maior numero de alumnos e carece de reparos.

As providencias ultimamente lembradas e que constão das informações anteriores, devem, em meo conceito, melhorar a situação do instituto.

Não me cansarei de chamar para ellas a benigna attenção de V. Exc.

Parte d'essas providencias são reclamadas pela experiencia, como fiz ver. Outras dependem do tempo, que só poderá mostrar a sua efficacia.

Descrevi com rigorosa exactidão o que occorrêo n'este Collegio depois da penultima informação até aquella data de 31 de Agosto ; pelo resumo historico que fiz, e das informações sobre o estado da instrucção e trabalhos materiaes dos educandos, pode V. Exc. adquirir a completa apreciação do estado em que se acha esta importante instituição, que progride.

Celebrou-se em 30 de Dezembro proximo findo, perante o conselho administrativo, com o negociante Antonio João Ramos, o contracto para fornecimento de generos alimenticios para este Collegio, no corrente trimestre, contracto que mereceo a approvação d'essa Presidencia.

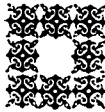
Os empregados cumprirão as suas obrigações.

E' tudo quanto tenho de expor á V. Exc. sobre o Collegio de educandos artifices, durante o curto periodo de quatro mezes.

Deos Guarde á V. Exc.—Collegio de Educandos Artifices da Parahyba, 14 de Janeiro de 1870.—Ilm. e Exm. Sr. Dr. Venancio José de Oliveira Lisboa, M. D. Presidente d'esta Provincia.

O Director

Antonio de Souza Govêa.



ANNEXO N. VII.

THESOURO PROVINCIAL.

Illm.^o e Exm.^o Senhor.

De conformidade com o officio de V. Exc., n. 4943, de 23 de dezembro preterito, tenho a honra de passar ás mãos de V. Exc. a exposição, que me foi ordenada, dos negocios desta repartição, á partir das ultimas informações prestadas á 31 de agosto do anno proximo passado.

Addiciono á esta exposição os balanços definitivo do exercicio de 1868 e provisorio do de 1869, resumidos, e o orçamento para o de 1871 ; visto que sem essas peças seriam incompletas quaesquer informações, que ministrasse á V. Exc. sobre as operações do Thesouro, relativas aquelle periodo.

Occupando-me, portanto, dellas em primeiro lugar, tratarei posteriormente dos demais assumptos, que devem fazer parte da presente exposição.

Pelo balanço provisorio do exercicio de 1868, que serviu de anexo ao meu relatorio apresentado a V. Exc. em 31 de agosto do anno proximo findo, ficou demonstrado que a receita da provincia, arrecadada nos doze mezes decorridos de janeiro a dezembro daquelle exercicio, importou em rs. 649:807\$219, e que a despeza effectuada no mesmo tempo foi do valor de rs. 571:405\$842, doude resultou o saldo de rs. 78:401\$377.

Decorrido posteriormente o semestre adicional respectivo, feitas as necessarias exclusões dos movimentos de fundos e attendidas as opera-

operações de credito, ficarão regularmente liquidadas e completas as transacções do referido anno as quaes constituem os fundamentos do

BALANÇO DEFINITIVO DE 1868.

A receita, nelle descripta em a columna—arrecadada—, e de réis 595:483\$371, sendo réis 510:238\$907 de renda ordinaria, e réis 85:244\$464 de operações de credito, a saber :

RENDA ORDINARIA.

Disimo de exportação.	339:664\$515
Rendas arrematadas.	65:168\$620
Ditas lançadas.	21:584\$128
Ditas diversas.	31:389\$287
Ditas extraordinarias.	30:956\$782
Divida activa.	10:483\$553
Depositos	10:992\$022

510:238\$907

OPERAÇÕES DE CREDITO.

Emissão de apolices da divida publica provincial para pagamento de encargos, relativos á ponte da Batalha sobreo rio Parahyba	70:000\$000
Supprimentos recebidos do exercicio anterior	10:568\$875
Dinheiros recebidos de diversas estações sem a necessaria classificação.	4:675\$579

85:244\$464

Addicionado o saldo do balanço anterior de réis 164:938\$355, sobe o total da receita a réis 760:421\$726.

Mas este resultado não é o complemento da receita da provincia no alludido exercicio, porque falta ainda a parte da renda ordinaria, que ficou em divida no valor de réis 62:990\$791, procedentes das epigraphes seguintes :

De rendas arrematadas.	23:430\$000
De ditas lançadas.	13:422\$714
De ditas diversas.	250\$000
De divida activa	15:888\$077

Por tanto, o resultado da somma das duas importancias firma o valor total da receita em réis 823:412\$517, inclusive o saldo.

Não obstante esse resultado; comparando-se as cifras da renda ordinaria com as estabelecidas no respectivo orçamento, e attendidas as alternativas para mais e menos nos diversos ramos, reconhece-se um decrescimento de réis 49:149\$932, devido especialmente a baixa que teve o preço do algodão em nosso mercado.

A despesa correspondente foi effectuada no valor de réis 673:436\$766, inclusive a de réis 2:019\$256, não comprehendida na esphera dos creditos votados na lei do orçamento; verificando-se, conseqüentemente, o saldo de réis 86:984\$960, que passou em conta nova para o exercicio de 1869.

Ficou por pagar a quantia de réis 8:641\$362, devida á differentes serviços.

A despesa ordinaria fôra fixada em réis 762:126\$593; mas a realisada apenas attingio à réis 680:058\$872, pelo que deve-se a differença para menos de réis 82:067\$721.

Tendo tractado succintamente das operações da receita e despesa do exercicio que se encerrou, de 1868, passo a occupar-me do que concerne ao de 1869, mostrando o que consta do

BALANÇO PROVISÓRIO.

Segundo os dados collegidos no Thesouro, a arrecadação havida neste, e nas estações que lhe são subordinadas, de janeiro á dezembro

de 1869, importou em réis 707:581\$908, inclusive a parte do saldo do exercício de 1868, que foi recolhida em moeda ao cofre do mesmo The-
souro no valor de réis 11:801\$699.

Aquella arrecadação teve origem nos impostos seguintes :

Disimo de exportação.	421:116\$581
Rendas arrematadas.	52:739\$913
Ditas lançadas.	7:195\$950
Ditas diversas.	26:070\$855
Ditas extraordinarias.	8:182\$903
Ditas não classificadas.	1:088\$554
Divida activa.	16:323\$300
Depositos	88:605\$736
Operações de credito.	64:377\$700
Despeza a annullar.	10:078\$717
Saldo de 1868.	11:801\$699

Convem, todavia, observar, que faz parte integrante da receita, sob a epigraphe—Depositos—, a quantia de réis 80:000\$000 recolhida ao cofre do thesouro por Francisco Ferreira Borges, como caução á fazenda, na qualidade de fiador do contracto celebrado pelo Engenheiro civil Antonio Gonçalves da Justa Araujo para a construcção do prolongamento da estrada de rodagem, á partir da povoação da Cruz do Espirito Santo á Villa do Pilar.

A despeza realisada no mesmo periodo foi de réis 532:156\$670, distribuida pelas classes representadas na classificação do respectivo balanço.

Deduzida da importancia da receita a somma da despeza, evidencia-se o saldo de réis 175:425\$238; sendo em moeda nos cofres do thesouro e estações réis 95:425\$238, e em apolices depositadas réis 80:000\$000.

Grande parte dessas operações de receita e despeza tem de ser affectada pelas occurrencias certas de augmento e diminuição no encerramento do exercicio.

Nota-se, porem, desde já um accrescimo de renda, bem lisongeiro, em relação á receita arrecadada no mesmo periodo do exercicio de 1868.

Refiro-me especialmente aos ramos da renda ordinaria, pouco susceptiveis de alteração, e constantes do quadro seguinte :

Indicação das rendas.	Exercicios.		Differenças.	
	1868	1869	Para mais	Para menos
Disimo de exportação	315.583\$199	421.116\$581	105.533\$382
Rendas arrematadas	51.434\$920	52.739\$913	1.304\$993
Ditas lançadas..	6.901\$200	7.195\$950	294\$750
Ditas diversas..	26.268\$999	26.070\$855	198\$144
Ditas extraordinarias.....	24.125\$243	8.182\$903	15.942\$340
Ditas não classificadas.....	1.046\$055	1.088\$554	42\$498
Divida activa...	8.591\$587	16.323\$300	7.731\$713
Depositos.....	8.757\$067	88.605\$736	79.848\$609
	442.708\$274	621.323\$792	194.756\$005	16.140\$484
Adeduzir o valor das apolices depositadas..	80.000\$000	178.615\$521	80.000\$000
Differença a favor do exercicio de 1869..	98.615\$521		98.615\$521	
Rs....	541.323\$792	541.323\$792		

Como se vê da comparação das rendas dos dous exercicios, dá-se em favor do de 1869 o augmento de réis 98:615\$521, havendo probabilidade, se não certeza, de se elevar muito esta cifra ; por quanto ainda não é conhecida no thesouro a importancia da arrecadação effectuada pelas diversas estações, relativa ao mez de dezembro findo.

Deixam de acompanhar á esta exposição os quadros das dividas activa e passiva, por dependerem as respectivas liquidações do encerramen-

to do exercicio de 1869 ; o que só terá lugar em 30 de junho do corrente anno.

Entretanto, devo dizer á V. Exc. que, por conta das cifras demonstradas nos dous quadros, que acompanharão o meu relatorio de 31 de agosto preterito, tem sido recolhidas diversas quantias ao cofre desta repartição, á que estavam obrigados os devedores de rendas arrematadas e de impostos de lançamento ; e bem assim que, pelo mesmo cofre, se ha effectuado o pagamento, em grande parte, do que se estava a dever de serviços ás differentes classes, restando tã somente satisfazer uma fracção d'aquella procedencia.

ORÇAMENTO PARA O EXERCICIO DE 1871.

Está calculada a receita da provincia no futuro exercicio de 1871 em réis 565:411\$630, e a despesa em réis 485:636\$819, segurando o saldo de réis 78:563\$811.

Necessariamente maior seria a importancia da receita orçada si por ventura estivesse já encerrado o exercicio de 1869 e conhecido o valor de toda a respectiva arrecadação ; porque então entrarião as importancias tolaes dos diversos ramos da renda em concurrencia com as dos dous annos anteriores, e firmarião precisamente a previzão dos calculos na proporção do termo medio.

Na deficiencia, portanto, de dados positivos, que auxiliassem esses calculos, necessaria foi a providencia de orçar-se por estimativa a respeito de alguns ramos da renda, attentas as circumstancias que militão em favor da presumpção do augmento, que deverãõ attingir no futuro exercicio.

A despesa está fixada de conformidade com a lei do orçamento vigente, observado o disposto na portaria da Presidencia, n. 1045, de 31 de dezembro proximo findo, que mandou vigorar no corrente exercicio a lei n. 135 de 8 de outubro de 1867, com referencia á fixação da força policial.

Em relação, porem, á verba—Obras publicas—, só se tracta no orçamento do que diz respeito aos vencimentos do Engenheiro da provincia, seu ajudante, e o serviço da conservação da estrada de rodagem.

Quanto ás obras em andamento, e outras, que possão ser decretadas compete á Assemblèa Legislativa Provincial ampliar a cifra, em geral, para o seu correspondente pagamento.

THEOURO.

Em consequencia da falta de alguns empregados, já licenciados por motivo de molestia, já occupados em serviço gratuito obrigatorio, o expediente desta repartição se ha resentido nos ultimos mezes em seu andamento.

Esforço-me para traze-lo ao pé de regularidade desejavel, o que espero conseguir, logo que desapareçam aquellas causas, entre as quaes prepondera o augmento do mesmo expediente, que tem crescido nos ultimos tempos de modo notavel, devido ao desenvolvimento das transacções do Thesouro e aos multiplicados trabalhos que sobre elle pesam actualmente.

Se não fosse augmentar as despesas da provincia, já tão oberada de encargos, lembraria á V. Exc. a necessidade de ser retirado da segunda secção da contadoria o serviço concernente á tomada de contas dos responsaveis da fazenda, incumbindo-o á outra secção especial, ainda que composta de menor pessoal do que as existentes.

Penso, porem, que não estará longe a epocha de se tornar imprescindível a realisação dessa ideia, alias suggerida pelas difficuldades, que, pelo systema actual, se encontram para satisfatoriamente ser preenchida essa parte das attribuições do thezouro.

Submettendo, entretanto, a mesma ideia, desde já, á consideração de V. Exc. aguardo que mais accurado estudo, (e logo que melhore o estado financeiro da provincia) me habilite para solicitar seja ella posta em pratica.

Com relação ao pessoal do thesouro, apenas tenho a mencionar a alteração, motivada pela nomeação do cidadão João Francisco de Deus e Costa para occupar uma das vagas de praticante, que existião.

Essa nomeação teve lugar á 6 de novembro, entrando o nomeado em exercicio na mesma data.

CONSULADO.

Nada tem occorrido, com relação ao serviço dessa repartição, digno da attenção de V. Exc.

A arrecadação, por ella effectuada ate 31 de dezembro ultimo, montou á réis 297:952\$374.

Acha-se mal collocada no predio, em que funciona, o qual, alem de ser de propriedade particular, não offerece as precisas accomodações.

De accordo com o respectivo administrador, procurei passa-la para outro predio, que melhor se prestasse ás necessidades do serviço, porem não encontrei nenhum nas condições exigidas.

Julgo conveniente, logo que o permittão os recursos da provincia, a construcção de um edificio, apropriado á mesma repartição.

Por lei n. 329 de 6 de novembro do anno passado foram extintas as inspecções do algodão desta capital e da cidade de Mamanguape.

Os empregados de ambas foram, em virtude da dita lei, addidos ao Consulado.

AGENCIAS FISCAES.

Continúo a insistir pelas medidas lembradas em o meu relatorio ultimo acerca das agencias fiscaes.

Cadavez me convenco mais da necessidade de serem ellas reformadas no sentido daquellas medidas.

Chamo, pois, a attenção de V. Exc. para esse assumpto, digno, por certo, de ponderação e estudo.

O rendimento conhecido das diversas agencias fiscaes no exercicio, que findou, attingiu á somma de réis 148:652\$036.

COLLECTORIAS.

Nenhuma occorrença tenho a mencionar com relação ás collectorias.

Arrecadaram réis 16:422\$929, segundo os documentos existentes no thesouro.

São estas as informações, que me cumpre ministrar á V. Exc.

Deus Guarde á V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Venancio José d'Oliveira
Lisbôa.—D. Presidente desta Provincia.

O Inspector,

Joaquim Moreira Lima.

